

| | |
|-----------------|----------------------|
| UNIDADE: | UNAMA ALCINDO CACELA |
| CURSO: | TERAPIA OCUPACIONAL |

O (A) Coordenador (a) Sabrina de Sousa Queiroz do Curso de *Terapia Ocupacional* da UNAMA Alcindo Cacela, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 26/02 a 07/03/2018, na Secretaria da Clínica de Terapia Ocupacional, Bloco L, 1º andar, no horário de 8h às 12h e 14h às 18h, de segunda-feira à Quinta-feira, e de 9h às 12h e das 14h às 18h, na sexta-feira. A homologação das inscrições será no dia 08/03/2018.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 13/03/2018, às 10:40H, na sala F 402 e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

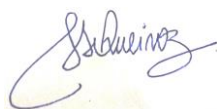
Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

| Monitor (s) | | | |
|-------------------------------------|--|---------------------|----------------------|
| Professor (s) | Disciplina (s) | Curso(s) | Vagas |
| Rogéria Pimentel de Araújo Monteiro | Anatomia Humana | Terapia Ocupacional | 1 – turno vespertino |
| Waldeíza Nascimento Ferreira | Cinesiologia nas Ocupações Humanas | Terapia Ocupacional | 1 – turno vespertino |
| Ana Paula Colares Vieira Girard | Prática Psicomotora em Terapia Ocupacional | Terapia Ocupacional | 1 – turno vespertino |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.



Sabrina de Sousa Queiroz
Coordenadora do curso
de Terapia Ocupacional



**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO
DE MONITORIA**

Número:

CCG-FOR-33

Aprovação:

Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05